



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Relativamente à interpelação escrita do Deputado Zheng Anting, de 26/05/2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 556/E422/VII/GPAL/2022, de 01/06/2022, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 02/06/2022, depois de ouvidos os Serviços de Polícia Unitários (SPU), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Gabinete de Informação Financeira (GIF) e a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), cumpre a este Gabinete apresentar as seguintes respostas:

Quanto ao ponto 1 da interpelação, a fim de elevar o conhecimento e a atenção do público sobre a burla online, a Polícia continua a divulgar informações sobre a prevenção do crime de burla através de websites oficiais, da televisão, da rádio, de jornais e de plataformas de redes sociais, e simultaneamente, para articular-se com a situação epidémica, tem procedido a ajustamentos das estratégias de sensibilização, com recurso à realização de palestras online, divulgação de vídeos promocionais de prevenção criminal, entre outras formas sem contacto pessoal, no sentido de transmitir ao público, de forma mais detalhada, conhecimentos gerais sobre a segurança na utilização da internet, as formas comuns de burla online e as respectivas técnicas de prevenção criminal, entre outros. Por outro lado, as medidas de “advertência para a cessação de transferências suspeitas” e de “cessação imediata de pagamento”, desenvolvidas recentemente pela PJ em colaboração com o sector bancário e os Serviços policiais das regiões vizinhas, também têm obtido bons resultados. Actualmente, com o apoio da AMCM, a PJ e o sector bancário estão a estudar a extensão da “medida de advertência para a cessação de transferências suspeitas” ao “e-banking” e ao banco “on-line”, se possível já no terceiro trimestre deste ano, e, ainda, a criação do “Mecanismo de comunicação de alerta sobre as contas bancárias suspeitas” (sendo a denominação provisória “medida de alerta sobre a burla de contas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

bancárias”), a fim de prevenir e reprimir mais efectivamente o crime de burla online e ajudar os ofendidos a reduzir e a recuperar os prejuízos.

Em relação ao ponto 2 da interpelação, em termos de policiamento comunitário as autoridades de segurança irão continuar a avaliar, a aprofundar e a ajustar a cobertura das câmaras em geral do “Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos” de acordo com a situação real, em cumprimento das disposições da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e na premissa da garantia de que a privacidade dos cidadãos não seja violada, de modo a monitorizar mais eficazmente a situação de segurança pública na comunidade de Macau. A par disso, a fim de reunir eficazmente as forças da sociedade e promover a cooperação entre a polícia e a população, o CPSP e a PJ criaram um conjunto de mecanismos de comunicação e ligação entre a Polícia e os cidadãos, tais como o “Mecanismo de ligação do policiamento comunitário”, o “Mecanismo de ligação entre a polícia e escolas”, a “Rede de Comunicação com as Escolas”, o “Mecanismo de ligação policial com o sector hoteleiro”, os “Amigos da Prevenção Criminal na Área da Habitação” e os “Amigos da Prevenção Criminal para Mulheres”, tendo ainda organizado grupos juvenis, tais como o “Líder Juvenil da Segurança Comunitária”, o projecto “Guia juvenil para combater o crime”, o “Grupo Júnior do CPSP”, entre outros. Através dos mecanismos e grupos de ligação acima mencionados, a Polícia pode transmitir ao público as mais recentes informações policiais e de prevenção da criminalidade, obter as últimas informações relativas à segurança comunitária, facilitando assim o ajustamento atempado das medidas policiais e a salvaguarda da segurança comunitária de Macau. Quanto à sugestão de introdução do programa “voluntários de segurança comunitária”, considerando que a mesma envolve uma série de questões, tais como a segurança pessoal dos voluntários, despesas orçamentais, competências de execução e a respectiva legislação complementar, é necessária a realização de estudo e análise mais pormenorizados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

No que respeita ao ponto 3 da interpelação, com vista à prevenção e repressão de crimes, como o crime de branqueamento de capitais, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau criou, em 2002, o Grupo de Trabalho Interdepartamental contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, que é actualmente coordenado pelo Gabinete de Informação Financeira e composto por 14 serviços, incluindo a PJ, o CPSP e a AMCM. Face ao aumento da actividade criminosa com recurso ao uso de moeda virtual ou de bens virtuais para o branqueamento de capitais em todo o mundo, nos últimos anos o Grupo desenvolveu uma série de medidas específicas, incluindo a utilização contínua de meios técnicos para verificar a existência de plataformas que exploram a actividade de emissão ou agenciamento de moeda virtual em Macau e o combate a actos criminosos nos termos da lei, a intensificação da comunicação e cooperação com o sector bancário no sentido de prevenir conjuntamente os crimes relativos a bens virtuais, a realização contínua de cursos de formação, assim como tem enviado pessoal para participar em seminários online, a fim de elevar o nível de conhecimento do pessoal dos serviços relacionados com esta área e, ainda, tem reforçado os intercâmbios e a cooperação com organizações internacionais contra o branqueamento de capitais, como o Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI/FATF), e com serviços contra o branqueamento de capitais dos países e regiões vizinhas.

A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) declarou que tem alertado constantemente o público de que a moeda virtual não é uma moeda legal, pelo que se deve prestar atenção ao risco de fraude ou da utilização para a prática de actividades ilegais e criminosas, e exigiu, já no ano 2017, a todos os bancos e instituições de pagamento que não participem, de forma directa ou indirecta, ou prestem quaisquer serviços financeiros relacionados com a moeda virtual. Ao mesmo tempo, a AMCM não aceita qualquer pedido de licenciamento financeiro relacionado com actividades de activos virtuais, de modo a reduzir o risco que a moeda virtual possa causar para a comunidade e o sistema financeiro de Macau. Quando um indivíduo (incluindo o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

prestador de serviços de activos virtuais) é suspeito da prática de actividades financeiras ilegais, a AMCM irá proceder de imediato a uma investigação e, logo que tenha provas suficientes, iniciará o procedimento contra a entidade infractora. Actualmente, a AMCM e a PJ têm estabelecido um mecanismo de cooperação aperfeiçoado, e as duas partes cooperaram entre si de acordo com as suas próprias competências, no combate a entidades envolvidas em crimes penais e actividades financeiras ilegais. Acresce que a AMCM também troca constantemente informações com outros departamentos governamentais, a fim de estudar estratégias para um combate mais eficaz às actividades financeiras ilegais.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

22 de Junho de 2022